



PARECER DO CONSELHO FISCAL IPRESP – Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES MENSAIS E O RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2025

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, em sua competência definida no Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 132/2017 e em observância ao item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024, reuniu-se em sessão ordinária no dia 13/06/2025 e manifesta-se sobre os balancetes mensais e Relatório do Comitê de Investimentos da competência **Fevereiro/2025**.

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Federal 9.717/1998
- Lei Federal 4.320/1964
- Lei Complementar Federal 101/2000
- Lei Complementar Municipal 132/2017
- Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social – instituído pela Portaria MTP 1.467/2022.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024 publicada no DOU no dia 17/01/2024.
- Resolução CNM nº 4.963/2021

2. COMPARATIVO RECEITA x DESPESA

2.1 Tendo como premissa que a receita orçada para o ano 2025 foi de R\$ 44.171.200,61; estima-se a arrecadação mensal de R\$ 3.680.933,38. Verifica-se que no mês de fevereiro houve uma arrecadação de R\$ 4.906.730,41 valor acima do esperado.¹

¹ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RECEITA-ORCADA-X-ARRECADADA-MES-A-MES-03-2025.pdf>



2.2 As despesas pagas no mês totalizaram R\$ 1.000.676,72; sendo R\$ 818.449,01 em pagamento de benefícios previdenciários; R\$ 130.635,58 em manutenção das atividades administrativas; e R\$ 51.592,13 em PASEP².

2.3 No comparativo entre a Receita e a Despesa obteve-se superávit de R\$ 3.906.053,69

2.4 Do Balanço Patrimonial extrai-se que o IPRESP encerrou o mês de fevereiro/2025 com ativo total de R\$ 173.827.655,01 e passivo de R\$ 56.887.260,57. O que resulta no saldo patrimonial de R\$ 116.940.394,44 ante R\$ 112.858.224,91 do mês anterior³.

3. INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um retorno positivo de 0,99% representando um montante de R\$ 1.592.410,27 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

A meta atuarial no mês atingiu 1,71%, o IPCA de fevereiro foi de 1,31% e ficou 1,15 ponto percentual acima da taxa de janeiro (0,16%). Com o resultado o IPCA acumulado no ano 2025 é de 1,47%⁴.

O retorno sobre os investimentos acumulado no ano de 2025 até o mês de fevereiro foi de 2,03% e a meta atuarial neste momento atingiu 2,32% (IPCA + 5,12% a.a.).

4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto adota como Taxa de Administração, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao seu funcionamento, a alíquota de 3,60% calculada

² <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/EMPENHOS-PAGOS-02-2025.pdf>

Nota: O relatório descreve apenas os empenhos pagos, os restos constam no relatório consolidado anexo ao processo IPM 13091/2025 ou na plataforma IPM Menu: Execução Orçamentária > Relatórios > Posição Empenhos > Empenhos/Restos Pagos

³ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/BALANCO-PATRIMONIAL-02-2025.pdf>

⁴ <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/fevereiro-2025>



sobre a soma da remuneração bruta de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, segundo disposição do Art. 23, § 1º da LC municipal 132/2017.

Conforme o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do mês de fevereiro/2024 a remuneração bruta dos servidores em atividade totalizou R\$ 5.544.168,56. A taxa de Administração então resulta em R\$ 199.590,06 sendo que o valor gasto neste mês foi de R\$ 130.635,58 estando de acordo com o limite máximo estabelecido.⁵

5. CONCLUSÃO

Considerando que o Comitê de Investimentos possui respaldo legal de sua criação pelo Decreto nº 613/2023 do Município de Balneário Piçarras e sua competência definida em seu Regimento Interno (anexo único do referido Decreto);

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESP, tem apoio técnico da empresa Mosaico Consultoria de Investimentos, devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento estratégico para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando as diretrizes legais quanto à segurança, liquidez e eficiência;

Considerando as deliberações registradas na Ata da 3ª reunião de 2025 do Comitê de Investimentos, realizada em 28/03/2025, juntamente com o Parecer Técnico referente ao mês de fevereiro de 2025 contemplando as informações quanto ao risco da carteira, fundos investidos, índice de liquidez e demais dados pertinentes aos ativos investidos.

Considerando que a atual carteira de investimentos do instituto está condizente com o atual cenário econômico, alocada 100% em renda fixa e predominantemente de títulos públicos, retratando em um perfil conservador conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Este Conselho Fiscal, por seus membros, entende que as demonstrações examinadas representam adequadamente a posição contábil e patrimonial do Instituto,

⁵ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/DIPR-1BIM-2024-CORRIGIDO.pdf>



os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos⁶ do IPRESP para o ano 2025 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Por conseguinte, decide por **APROVAR** os balancetes mensais e o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos referente a competência de Fevereiro de 2025.

Encaminha-se para ciência do Conselho Administrativo do IPRESP.

Balneário Piçarras, 13 de Junho de 2025.

Leandro Hélio Burlin
Presidente

Leila Maria Rodrigues Willem
Vice-Presidente

Michelle Ariana Baumgaertner Noll
Secretária

Carlos Herbert Stoeberl
Membro

Rosani Cesário Pereira
Membro

Assinatura de recebimento:

Fabiane Albina T. Campão
Secretária do Conselho Administrativo

⁶ https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/IPRESP_Minuta_-_Politica_de_Investimentos_2025_V.1_CO_assassinado-1.pdf